



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO GP N. 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria a Décima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a iminência de nomeação de dez novos desembargadores pela Presidente da República;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar provisoriamente a composição dos órgãos julgadores, até que seja realizada a alteração regimental necessária;

CONSIDERANDO que, dos dez novos desembargadores a serem nomeados, seis já integram Turmas e Seções Especializadas na condição de juízes convocados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Décima Turma deste Tribunal, composta por quatro desembargadores. ([V. Resolução TRT3/GP n. 8/2014, art. 64, que cria a Secretaria da 10ª Turma da Capital](#))

Art. 2º Até que seja provida a vaga destinada ao quinto constitucional do Ministério Público do Trabalho, a Turma Recursal de Juiz de Fora continuará composta por três desembargadores.

Art. 3º Temporariamente, a 1ª e a 2ª Seções de Dissídios Individuais serão compostas de 16 (dezesesseis) desembargadores cada.

Art. 4º As adequações necessárias no [Regimento Interno](#) serão realizadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente